



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 62/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
13.01.03.25.752.0022.2132 - Manutenção Rede Iluminação Pública 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1314	275100	60.000,00
09.02.08.08.245.0005.2089 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	1381	266100	49.342,00
09.02.02.08.245.0005.2082 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1384	266000	26.414,27
09.02.03.08.245.0007.2083 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1385	266000	24.621,68
09.02.03.08.245.0007.2083 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 33903000 - Material de Consumo	1393	266000	7.226,87
08.01.02.10.301.0010.3039 - Equipamentos e Veículos para Atenção Básica em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1397	260000	18.492,69
09.02.04.08.244.0009.2084 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 33903000 - Material de Consumo	1398	266000	2.843,10
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	1401	256900	53.170,00
09.02.07.08.122.0005.2088 - Manutenção de Programas no Ambito do Suas - PROCADSUAS 33903000 - Material de Consumo	1421	266000	110,29
08.01.03.10.302.0011.2063 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1426	260000	38.750,00
08.01.03.10.302.0011.2059 - Manutenção das Atividades do Viva Vida 33903000 - Material de Consumo	1427	262100	41.048,50
<b>Total:</b>			<b>322.019,40</b>

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 322.019,40 (trezentos e vinte e dois mil e dezenove reais e quarenta centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA**

**Estado de Minas Gerais**

Prefeitura Municipal de Capelinha, 05 de Março de 2026

---

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal